

## INFORME SEMANAL

N. 50 | 13 a 17 de junho de 2022

### LEI Nº 14.367/2022 – VENDA DIRETA DE ETANOL POR COOPERATIVAS

Nesta semana foi publicada no DOU a Lei n. 14367/2022, originada, a partir da sanção, pelo Presidente da República, do projeto de conversão em lei da MP 1.100/2022. A nova lei trata da venda direta de etanol, preservando o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo nas operações realizadas por cooperativas. A medida adequou a incidência de PIS e Cofins sobre álcool combustível vendido por cooperativas, atendendo a pedido do Sistema Ocb.

### MPV 1104/2022 – GARANTIAS AO CRÉDITO RURAL

A Câmara dos Deputados adiou para a próxima segunda-feira (20/06) a votação do relatório apresentado pelo Deputado Federal Pedro Lupion ao projeto de conversão em lei da MP 1104/2022, que estabelece medidas de aperfeiçoamento para a Cédula de Produto Rural (CPR) e o Fundo Garantidor Solidário (FGS). De acordo com o texto apresentado, haverá a flexibilização para a constituição de fundos, facilitando o acesso ao crédito, além da ampliação de agentes autorizados à emissão de CPR, rol de produtos passíveis de serem objeto de sua emissão, ampliação de prazo de registro, bem como a possibilidade de sua assinatura eletrônica. De acordo com o Deputado Federal Pedro Lupion: *“A MP 1104 dá sequência à importante movimento que iniciamos com meu texto da Lei do Agro (Lei 13.986/2020), sancionada em 2020: aperfeiçamos a estrutura do crédito rural, com desburocratização do sistema, a fim de gerar oportunidade e renda no campo”*.

### PORTARIA 579/2022 – TSE – FUNDO ELEITORAL

Na quarta-feira (15/06) o TSE divulgou, por meio da Portaria n. 579/2022, a divisão do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), o Fundo Eleitoral, destinado aos partidos políticos para uso exclusivo no financiamento das campanhas para as Eleições de 2022. Conforme aprovação orçamentária, foram destinados R\$ 4,9 bilhões de reais ao fundo eleitoral, cuja distribuição é regulamentada pela legislação eleitoral. 2% são destinados igualmente a todos os partidos; já os valores remanescentes são distribuídos de acordo com o número de

## INFORME SEMANAL

N. 50 | 13 a 17 de junho de 2022

candidatos eleitos em 2018, incluindo as retotalizações ocorridas até 1º de junho de 2022, observando os seguintes critérios: 35% aos partidos que elegeram ao menos um deputado federal; 48% distribuídos proporcionalmente à representação de cada legenda na Câmara dos Deputados; e 15% são divididos proporcionalmente à representação no Senado Federal. A relação completa da distribuição de recursos pode ser acessada através do link ([clique aqui](#)). Abaixo destacamos os partidos com a maior participação na distribuição destes recursos:

Partido	Total	Percentual
União Brasil	R\$ 782,5 milhões	15,77%
PT	R\$ 503,3 milhões	10,15%
MDB	R\$ 363,2 milhões	7,32%
PSD	R\$ 349,9 milhões	7,05%
PP	R\$ 344,7 milhões	6,95%
PSDB	R\$ 320,0 milhões	6,45%